



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 1.158, de 04 de março de 2024.

Dispõe sobre nomenclatura de Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **CLEMÊNCIA BARBOSA DOS SANTOS**, o logradouro atualmente denominado de Rua Santa Leopoldina, localizado no Centro desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 04 de março de 2024.


André dos Santos Sampaio

Prefeito Municipal